



## O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA A PARTIR DOS PLANOS DE AÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO EM CONSELHOS ESCOLARES

EDNA CRISTINA DO PRADO  
JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS  
SALATIEL BRAGA TRAJANO JÚNIOR

EIXO: 13. CURRÍCULO ESCOLAR, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

### RESUMO

Este artigo tem o objetivo de refletir sobre a importância dos planos de ação do curso de Extensão em Conselhos Escolares como mecanismos de fortalecimento de uma gestão escolar mais participativa no estado de Alagoas. Para tanto, está organizado, além da introdução e considerações finais, em três partes. Na primeira, há uma reflexão sobre os objetivos e estrutura do curso; na segunda, um panorama da educação alagoana e sua relação com a oferta do curso. As principais características do processo de elaboração e implementação dos trabalhos finais constituem-se a terceira parte. Depoimentos e dados da coordenação foram utilizados na análise, tendo como referenciais a teoria crítica, com ênfase nos estudos desenvolvidos na perspectiva da gestão democrática da educação.

**Palavras-chave:** Gestão Democrática. Conselho Escolar. Plano de Ação em Curso de Formação.

### RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo reflexionar sobre la importancia de la ampliación de los planes de acción en curso en Consejos Escolares como el fortalecimiento de los mecanismos de gestión de la escuela más participativa en el estado de Alagoas. Por lo tanto, se organiza, y la introducción y comentarios finales en tres partes. En primero, hay una reflexión sobre los objetivos y la estructura del curso; el segundo, una visión general de la educación Alagoas y su relación para ofrecer el curso. Las principales características del proceso de diseño e implementación de los trabajos finales constituyen la tercera parte. Testimonios y datos de coordinación se utilizaron en el análisis, teniendo como referencia la teoría crítica, con énfasis en los estudios llevados a cabo en el contexto de la gestión democrática de la educación.

**Palabras clave:** Gestión Democrática. Consejo Escolar. Plan de Acción en Curso de Formación.

### INTRODUÇÃO

O presente artigo tem o objetivo de refletir sobre as contribuições do trabalho final do Curso de Extensão a Distância Formação Continuada em Conselhos Escolares – CFCE, uma das ações do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – PNFCE, criado pelo governo federal em 2005 para a gestão democrática nas escolas públicas alagoanas. Para tanto, apresenta não apenas os obstáculos institucionais que envolvem a realização de um curso de extensão a distância em um estado com inúmeras carências, mas, ao mesmo tempo, busca explicitar sua relevância social e pedagógica para a melhoria da educação pública no estado, em especial, a partir dos planos de ação idealizados e implementados pelos cursistas.

O Curso de Formação Continuada em Conselhos Escolares (FCCE) foi um curso de extensão universitária e teve como objetivo capacitar secretários, dirigentes e técnicos das Secretarias Municipais e Estadual em Alagoas, dessa forma, cada cursista, se tornou uma pessoa praxiológica, ou seja, agiu com consciência nos motivos da ação e, que operam a gestão democrática, por meio do fortalecimento dos Conselhos Escolares nas unidades de ensino público que trabalham.

O curso foi totalmente à distância e no ambiente virtual de aprendizagem da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), o que nos aproximou e permitiu saber um pouco mais da realidade educacional em nosso Estado. A equipe do Curso de Formação Continuada em Conselhos Escolares foi formada por pessoas capacitadas, cuidadosas e rigorosas com o processo de formação.

Diante do exposto, Sabe-se que após a LDB 9.394/96, diversas Secretarias de Educação dos diferentes estados e municípios adotaram a política de gestão democrática com o compromisso de melhorar a qualidade do ensino e de promover a participação dos sujeitos inseridos no ambiente escolar em um trabalho coletivo, por isso mesmo, desejou-se para os alunos tomarem suas práticas como objeto do pensamento desse (per)curso na formação continuada e problematizar as práticas dos conselheiros nos municípios para que pudessem compreender melhor suas atuações de forma consciente.

Portanto, o curso ofereceu aos técnicos conteúdos que nutriram as ações no fortalecimento do Conselho Escolar e dos conselheiros. Contribuímos também com o entendimento de que o Conselho Escolar é antes de tudo um mecanismo de gestão da escola, constituído de pessoas que possuem talentosa capacidade de participação na melhoria da educação pública de nossas cidades.

## **1 O Curso de Extensão a Distância Formação Continuada em Conselhos Escolares**

O Curso de Extensão a Distância Formação Continuada em Conselhos Escolares – CFCE é uma das ações do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – PNFCE, criado pelo governo federal em 2005. O referido programa é composto por, além desta, outras linhas de atuação, a saber: Oficinas de Elaboração de Projetos para Implantação e Fortalecimento de Conselhos Escolares, Encontros Municipais de Formação de Conselheiros Escolares e Curso de Formação para Conselheiros Escolares.

O Curso de Extensão a Distância Formação Continuada em Conselhos Escolares é fruto de uma parceria entre a Secretaria de Educação Básica – SEB do Ministério da Educação – MEC, Universidades Federais, União de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME e Secretarias de Educação (Estadual e municipais), as quais, por meio Plano de Ações Articuladas – PAR, via Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC/PAR, declaram interesse no curso juntamente com a demanda.

Na relação de parceira, cabe ao MEC o pagamento de bolsas, disponibilização do material didático e coordenação geral, à UNDIME e secretarias a divulgação junto às escolas e à universidade cabe, em âmbito estadual, a oferta do curso a partir da definição das equipes técnica e administrativa, seleção de professores formadores, supervisores e dos cursistas, os quais são selecionados entre os técnicos das secretarias de educação que, preferencialmente trabalhem com a gestão e acompanhamento dos Conselhos Escolares.

Em consonância ao disposto no Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 9394/95:

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (grifos nossos).

O objetivo do curso é:

apoiar os profissionais que atuam nas secretarias de educação contribuindo para a compreensão dos princípios legais que tratam da gestão democrática, em especial, os que versam sobre a escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares, estimulando o desenvolvimento de ações que serão implementadas no âmbito dos sistemas de ensino. (BRASIL, MEC, 2005 p. 1)

A carga horária do curso corresponde a 200 (duzentas) horas na modalidade a distância, divididas em duas fases de 100 (cem) horas, em um período aproximando de seis meses para cada. Na primeira fase são trabalhados os conteúdos apresentados nos 06 (seis) primeiros cadernos que compõem o material pedagógico do Programa e, na segunda, os

demais, totalizando 12 (doze) cadernos. Cumpre ressaltar que a participação na fase II pressupõe a aprovação na etapa anterior. Nas duas fases, o último mês é destinado à elaboração de planos de ação e à recuperação dos cursistas, quando for necessária.

## **2 A realidade da educação em Alagoas e a atuação do Conselho Escolar em prol da melhoria da qualidade educacional**

Alagoas é um estado com proporções territoriais pequenas, mas, com grandes problemas em diversos âmbitos sociais como saúde, segurança, habitação, emprego, renda, saneamento básico e educação. De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, Alagoas possui o mais baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal do país (IDH-M), com uma nota de 0,631, em uma escala de 0 a 1.

Os resultados educacionais em Alagoas nos mostram uma situação alarmante, de acordo com a Síntese de Indicadores 2011 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, que objetiva fazer um levantamento de dados para o estudo socioeconômico brasileiro, Alagoas é o Estado com o maior número de analfabetos do país, possuindo 21,8% de seus habitantes com 15 anos ou mais sem saber ler nem escrever.

No Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), o desempenho de Alagoas também não foi satisfatório, entre todos os entes federados, o estado ficou em último lugar nas três áreas pesquisadas pelo programa – Ciências, Leitura e Matemática. Os alunos atingiram 342 pontos na prova de matemática, 355 pontos na prova de leitura e 346 pontos na prova de ciências, bem abaixo da média do país que é de 410 em leitura, 405 em ciências e 391 em matemática.

Outro importante dado educacional é referente à redução no número de alunos matriculados na rede estadual de ensino em 2014, segundo o Ministério da Educação – MEC, neste ano, 163.771 alunos realizaram suas matrículas nas escolas de zona urbana e 9.110 alunos nas escolas da zona rural, o que dá um total de 172.881 alunos; já no ano de 2013, 197.088 alunos se matricularam nas escolas urbanas do Estado, enquanto 10.018 alunos fizeram suas matrículas nas escolas rurais, totalizando 207.106 matriculados em toda a rede estadual.

Os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) confirmam a situação deplorável em que se encontra o Estado de Alagoas, este importante indicador, que mede a qualidade do ensino nos estados e municípios, apontou que a rede estadual pública de Alagoas, em 2013, ano do último resultado deste índice, teve a segunda pior nota (3,7) dentre os alunos do 5º ano, a pior nota (2,7), junto com Sergipe, dentre os alunos do 9º ano e a pior nota (2,6) dentre os alunos do 3º ano do Ensino Médio.

No tocante aos professores, o Estado aplica a Lei Nacional do Piso do Magistério (Lei 11.738/08) na íntegra, que define em R\$1.917,78 o vencimento inicial das carreiras do magistério público e reduz da carga horária em 1/3 das atividades sem educandos para os docentes, conforme manda a Lei nos seguintes termos do artigo 2º:

§ 1o O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4o Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos. (BRASIL, 2008).

*A gestão democrática não é só um princípio pedagógico, é também um preceito constitucional (GADOTTI, 2014), dessa forma, a constituição Federal de 1988, em seu artigo 206, inciso VI, determina como um dos princípios basilares pelos quais o ensino será ministrado, a gestão democrática do ensino público (BRASIL, 2006). O estado de Alagoas, baseado neste princípio, determinou através da lei de número 6.661, de 28 de dezembro de 2005, a criação dos conselhos escolares, sob a forma de sociedade civil, nas unidades de educação básica da rede estadual de ensino, de modo que, estes conselhos, funcionem como instrumentos de facilitação no processo coletivo de integração da sociedade na administração, fiscalização e execução das ações e práticas educacionais.*

Desse modo, com a obrigatoriedade deste princípio de gestão democrática na escola, surge a necessidade da mudança da forma como ela é vista, ou seja, sua concepção, bem como de sua gestão, já que toda a comunidade escolar se torna copartícipe deste processo de gerenciamento da escola e suas práticas educacionais, tendo importante papel em seu planejamento, avaliação e implantação de ações e metas, sendo criados *órgãos de gestão que garantam, por um lado, a representatividade e, por outro, a continuidade e conseqüentemente a legitimidade (VEIGA, 2001).*

Em Alagoas, essa mudança de concepção acontece de forma lenta, gradual e apresentando algumas falhas e distorções, pois, muitos dos atuais gestores ainda não compreenderam muito bem essa dinâmica, que exige um

trabalhar de forma coletiva, principalmente no tocante as tomadas de decisões. Diógenes (2009, p. 05), nos aponta algumas situações sobre essa condição:

Através de pesquisa, temos observado que são recorrentes determinadas práticas nos diversos estabelecimentos de ensino, como: gestores utilizando-se do mecanismo democrático, a eleição, para legitimar decisões autocráticas; gestores que abrem mão de posturas consideradas eticamente corretas do ponto de vista da administração pública por medo da perda do “status” ou de ser destituído de sua “zona de conforto”; gestores que se utilizam da fragilidade dos integrantes dos conselhos ou unidades executoras para ratificar atitudes de improbidades administrativas; gestores que se utilizam do patrimonialismo nas decisões do coletivo; gestores que atuam em moldes do tipo de um neo-coronelismo no espaço escolar e por aí vai.

Dentre estas práticas não democráticas que ainda estão inseridas no bojo da escola, mesmo com a implementação e obrigatoriedade da gestão democrática, ainda observa-se que o pleito para o cargo de diretor escolar, em muito se assemelha com o pleito realizado para os cargos do poder executivo e legislativo. Neste processo que tem a democracia em sua essência e possui um eleitorado reduzido e específico, há compra de votos, alianças políticas, acordos bilaterais e inclusive a formação de uma espécie de curral de eleitoral por aquele indivíduo que almeja se candidatar ao referido cargo.

Para que os profissionais da educação presentes na escola compreendam este novo paradigma de atuação, sabendo qual o seu real papel neste processo, bem como, a importância de uma escola democrática e autônoma, é preciso *esclarecer as competências que cada membro deve assumir, respeitando a existência de funções e níveis diferenciados na escola, pois todos devem ter espaço de participação* (CORDEIRO; SOUSA; ROCHA, 2009), e este é um dos objetivos do CFCE, tendo os profissionais envolvidos nele, um importante papel na implementação da gestão democrática em Alagoas.

### **3 O trabalho de conclusão do curso: da teoria à prática**

A gestão administrativa e pedagógica com a atuação de órgãos colegiados não tem, na maioria das escolas das redes públicas (estadual e municipal) de ensino, um tratamento específico, vez que apenas se “adapta” ao previamente estabelecido pelas políticas públicas de educação. Nesse sentido, ao depararmos com as análises de projetos de intervenção de vários técnicos de secretarias municipais e estadual de educação no curso de formação continuada em conselhos escolares (MEC/UFAL), propusemos a investigar como ocorre a articulação entre o entendimento da participação dos órgãos colegiados para a garantia de ações democráticas na esfera educacional.

Os procedimentos previstos e utilizados para avaliação dos cursistas e suas formas de avaliação sempre foram pautadas em reunião mensal com a coordenação e supervisão do curso, uma vez que entendiam ser o momento, a oportunidade de dialogar com os formadores/tutores sobre as particularidades de cada turma. A equipe de trabalho (coordenação, supervisão e formadores/tutores) deixava claro que a formação continuada em Conselhos Escolares colabora bastante na compreensão das atribuições e os meios nos quais a atuação dos conselheiros podem cooperar para a melhoria da qualidade da educação nas unidades de ensino em Alagoas.

A organização das atividades relacionadas aos cursistas, especialmente para dar início e desenvolvimento no curso, foram propostas que conceberam construir um modelo de plano tutorial diversificado, além de consentir ao grupo, a possibilidade de refletir sobre nossas ações metodológicas para o ensino da coleção temática dos conselhos escolares que compõem doze volumes.

Alguns dos objetivos dos módulos neste curso de formação continuada em Conselho Escolar teve como essência, formar técnicos das Secretarias de Educação Estadual e Municipal no molde que garante:

1. Compreender como a participação do Conselho Escolar pode incomodar o poder autoritário nos espaços escolares, atuando de forma democrática em suas funções e práticas exercidas pelo Conselho Escolar, podendo assim, fortalecer a democratização da escola e a construção da cidadania.
2. Entender a escola como prática social que visa ao desenvolvimento de cidadãos conscientes, autônomos e emancipados. E nesta compreensão, a participação dos conselheiros se associa ao mecanismo de gestão democrática e de acompanhamento responsável da prática educativa, visando a sua função político-pedagógica e de transparência nas ações colegiadas.
3. Compreender o papel do Conselho Escolar no acompanhamento das atividades na escola, especialmente com relação ao aproveitamento do tempo pedagógico.
4. Analisar os desafios, limites e possibilidades da gestão democrática e, a partir desse exercício analítico, refletir

sobre a importância do fortalecimento dos mecanismos de democratização da escola – em especial do Conselho Escolar e dos processos de escolha dos diretores; e, repensar os processos de decisão e deliberação, a organização e as condições de trabalho, os objetivos e as propriedades da instituição, a autonomia e a identidade escolar e, fundamentalmente, o papel dos diferentes atores sociais, bem como as estratégias para a implementação de processos coletivos de decisão, especialmente do Conselho Escolar.

5. Discutir o financiamento da educação básica no Brasil e contribuir com os conselheiros escolares na análise e compreensão das questões referentes a questão do financiamento no âmbito legal, o papel dos movimentos e órgãos colegiados na garantia do direito à educação. Buscando, tratar ainda, das políticas educacionais em um sentido mais amplo, ou seja, aquelas ligadas diretamente aos sistemas de ensino e as questões relacionadas à instituição e à participação da comunidade local e escolar.
6. Contribuir para que o conselho escolar possa atuar como um dos instrumentos de gestão democrática nas escolas do campo.

O plano de tutoria instituiu ajustes pedagógicos para dinamizar os conteúdos aos cursistas, uma vez que para se alcançar tais objetivos, outros aspectos metodológicos como fórum, espaço tira dúvidas e tarefa final foram conduzindo os trabalhos. Tudo isso, seguido por um cronograma de atividades ao longo de cada módulo, que posteriormente, culminava na avaliação do cursista e sua continuidade no curso.

Várias foram as formas metodológicas para o preparo do ensino no ambiente Moodle/UFAL pelos formadores/tutores, uma delas por exemplo, se configurava na participação por meio de fóruns. Nesta interação deveríamos formular questões para que estabelecesse um diálogo na participação entre os cursistas. A primeira participação se dava respondendo a uma questão formulada com a leitura dos cadernos. Já a segunda, com a mediação do formador/tutor e contextualização do material didático, era formulada diante da necessidade de aprofundar a temática.

As tarefas finais em cada módulo estavam baseadas na leitura dos cadernos do curso e na entrega de uma produção textual como o objetivo de responder a uma questão central contextualizada nas funções e nas práticas vivenciadas pelos técnicos que formam os conselheiros escolares nas unidades de ensino de seus municípios.

O Critérios de Avaliação da Produção Textual pautava-se em: 1) uma produção entre 15 e 20 linhas; 2) nos aspectos da importância de avaliar a prática administrativa, pedagógica e financeira do conselho na escola e a atuação dos conselheiros na construção coletiva de propostas para intervenção na escola. Concluindo assim, com o envio obrigatório do trabalho escrito na plataforma Moodle/UFAL aos seus respectivos formadores/tutores.

Por tanto, houve acima de tudo, a existência de espaços de participação, de escuta e reflexão sobre a prática e andamento de cada caderno proposto pelo MEC. Foram momentos de ouvir o outro, de idealizar novas formas de ensinar nesta modalidade educacional, e também, de aprendizagem que é fundamental para se perceber o quanto a qualidade educacional pode contribuir para a mudança nos espaços escolares e da implantação da gestão democrática no cotidiano escolar.

Diante do exposto, conseguimos com êxito expressar a proposta do curso quando enxergamos que as realizações em cada cidade, por meio dos projetos de intervenção, foram as formas de se aplicar toda a aprendizagem na concretização das mudanças que somente através deste curso se permitiria conjecturar.

Os direcionamentos para o Plano de Intervenção adotavam as seguintes orientações: Discutir a importância e o sentido de momentos fortes de formação, apresentando a fundamentação e o processo para de fato contribuir com as atividades do Conselho Escolar. Na primeira parte:

- 1) discutiu-se a participação e a contribuição do Conselho Escolar no trabalho educativo vinculado e comprometido com o movimento amplo de construção da democracia e cidadania;
- 2) apresentou-se bases e exigências da formação; e
- 3) sugeriu-se o Círculo de Cultura como forma de trabalho pedagógico na formação dos Conselheiros e de outros grupos interessados em impulsionar seu processo de formação.

Assim, detalhando aspectos do Círculo de Cultura como metodologia de construção participativa do saber e da cultura e como metodologia importante no processo de formação. Sugeriu-se uma forma de trabalhar na preparação e realização das reuniões de formação. Nesta segunda parte foram apresentadas sugestões e procedimentos para:

- 1) investigar uma situação-problema em cada município;
- 2) estudar a situação e buscar alternativas; e
- 3) elaborar uma proposta de intervenção para programar a ação a ser desenvolvida.

Com a realização da formação para os técnicos em conselhos escolares, tornou-se necessário lembrar aqui o tripé que serve de base para os estudos nos Institutos de Ensino Superior – ensino, pesquisa e extensão – e que acaba por contribuir na formação inicial ou continuada dos professores. Segundo Costa (2002, p. 152), “pesquisar é um processo

de criação e não de mera constatação. A originalidade da pesquisa está na originalidade do olhar”. Foi exatamente este “olhar” o ponto principal das propostas de intervenção, uma vez que entender as unidades escolares por via deste é algo que pode revelar grandes interpretações, mas principalmente grandes descobertas de aspectos tão subjetivos que, *a priori*, com base em um olhar mais superficial, não seria possível entender como está a configuração da gestão democrática nos municípios alagoanos.

Partindo da possibilidade de analisar as propostas dos projetos de intervenção apresentados por alguns cursistas, podemos ponderar diante das problemáticas apresentadas, considerações que nos permitem afirmar a existência de um hiato entre a realidade nos municípios e o que é estabelecido pela Constituição Federal concernente a democracia no âmbito educacional. Isso porque, a Constituição Federal instituiu a gestão democrática do ensino público como forma própria de governar as escolas e os sistemas de ensino, regulamentado pela Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Anterior a Lei, não se falava em democracia, participação e cidadania no interior da escola a não ser em certas particularidades nas contestações sociais.

Sendo assim, conseguimos constatar que nos projetos de intervenções as ideias centrais em muitos casos pautavam-se na falta de formação e na dificuldade de atuação dos conselhos escolares. Segundo alguns técnicos dos municípios, uma das problemáticas para se conceber a gestão democrática era a efetivação de sua prática no cotidiano escolar. Mesmo que para muitos deles o entendimento sobre os conselhos escolares estivessem vinculados a resolver questões das comunidades escolares e local para deliberar sobre ações político-pedagógicas, administrativas e financeira, como também, de um espaço para discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais, possibilitando a participação social e promovendo a gestão democrática.

Ao analisar os projetos de intervenção, percebemos que os técnicos demonstraram vivenciarem uma experiência nova em alguns municípios, pois *“estavam experimentando o primeiro mandato dos gestores escolares com duração de dois anos”*, logo, fez-se necessário a reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares, que por sua vez, foram elaborados e divulgados no pleito eleitoral. Propuseram também, *“cumprir com a instituição da eleição para o primeiro mandato dos conselheiros”*, portanto, acreditavam ser este o melhor e mais indicado momento para os conselhos escolares tomarem suas posições e juntos, escola e comunidade, trazerem para vossas mãos as decisões relevantes ao cenário escolar.

Neste momento de avaliar o trabalho executado, decidir o melhor caminho a ser seguido e planejar as ações a serem desenvolvidas pela escola para os próximos anos seriam para os técnicos a possibilidade da efetivação da gestão democrática. Até porque, de acordo com a problemática apresentada, acreditam eles *“ser possível solucionar questões de apadrinhamentos políticos e conchavos entre diretores e coordenadores pedagógicos”*. Segundo Veiga (1995, p.18) *“A participação democrática implica principalmente o repensar da estrutura de poder da escola, tendo em vista sua socialização”*.

Sendo assim, além de transparecer que ainda há o engessamento da gestão democrática em cidades alagoanas, a participação na gestão escolar pode assumir o comprometimento em relação à qualidade da educação. E de forma significativa, o papel do gestor pode estabelecer ligações entre segmentos escolares e instâncias colegiadas, uma vez que,

a socialização do poder propicia a prática da participação coletiva, que atenua o individualismo; da reciprocidade, que elimina a exploração; da solidariedade, que supera a opressão; da autonomia, que anula a dependência de órgãos intermediários que elaboram políticas educacionais das quais a escola é mera executora. (VEIGA 1995, p. 18).

Portanto, a liberdade é uma experiência de educadores e constrói-se na vivência coletiva, interpessoal. Deste modo, *“somos livres com os outros, não, apesar dos outros. (RIOS, apud VEIGA, 1982, p. 77).*

Para muitos técnicos das secretarias de educação nas redes municipais e estadual, o conselho escolar é *“uma das instâncias colegiadas de gestão na escola pública”*, no entanto, segundos eles, *“há muita dificuldade para o funcionamento adequado desse órgão colegiado, que por vezes, apresenta-se como mais um instrumento burocrático dentro da escola. Deixando, as vezes, de exercer muitas das atividades que lhe são pertinentes”*.

Percebemos nas entrelinhas dos projetos de intervenção analisados, o que acreditam ser os órgãos colegiados, especificamente, o conselho escolar. Eles dizem,

*ser conselho escolar o órgão máximo de gestão na escola pública, sendo inclusive indispensável um estudo mais aprofundado a respeito de suas atribuições e a sua relevância para a tomada de decisões no que tange aos dados de parâmetros e indicadores de qualidade na educação. (PROJETO DE INTERVENÇÃO, p. 02, 2014).*

Ou seja, a compreensão de que a qualidade precisa ser considerada como processual, coletiva, democrática, além de atingir todas as instituições educacionais e instâncias, respeitando individualidades, peculiaridades e especificidades.

É importante destacar que nos projetos de intervenção, os técnicos levam em conta que os conselhos escolares podem exercer uma função especial no processo da qualidade da educação nas escolas, trazendo a oportunidade de discussão, de análise e de proposição para ações específicas da rede pública. Sabe-se que este é um importante mecanismo para refletir vulnerabilidades, problemas, potencialidades e repercussões não só da prática pedagógica, mas de todo o contexto educacional, redimensionando ações, instaurando melhorias e até mesmo adequando currículos.

Consequentemente, a gestão democrática não se simplifica apenas em decisões a respeito de aspectos e ações secundárias da unidade escolar. Necessita envolver análises das dificuldades e sucessos em busca de soluções coletivas. Contribuindo dessa forma, para melhoria na construção de projetos comuns, certamente em coletivo, e os avanços serão mais significativos, segundo Vieira (2002, p. 27),

Para a escola pública, tais reflexões representam uma oportunidade para reconhecer que as mudanças necessárias no sistema educacional são urgentes e demandam esforço coletivo de todos que fazem educação (profissionais, governos e sindicatos), assim como da sociedade como um todo. (VIEIRA, 2002, p. 27).

Portanto, vale ressaltar que, de acordo com Vieira (2006, p. 29) “a Constituição Federal define a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”, pois “a finalidade da educação é o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (CF, Art. 205 e LDB, Art. 2), pois a ampliação desta perspectiva se dá de uma atitude democrática e coletiva. Enfim, nesse sentido alicerça a autonomia escolar. E ainda, é desta forma que desenvolvemos nos sujeitos inseridos em comunidade ou no âmbito escolar, a identidade da participação nas tomadas de decisão e na cultura da organização escolar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora com muitos problemas, não restam dúvidas de que a experiência da primeira turma do Curso de Extensão a Distância Formação Continuada em Conselhos Escolares – CFCE em Alagoas trouxe várias contribuições, quais sejam: permitir que técnicos das secretarias de educação nos locais mais distantes do estado pudessem ter acesso a um curso gratuito de extensão universitária certificado pela Universidade Federal de Alagoas; possibilitar a definição de ações de forma coletiva, bem como a publicidade de todas as dificuldades do curso nos espaços coletivos do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas; identificar o compromisso ético e profissional de vários docentes que assumiram os desafios colocados ao longo do curso e, por fim, a certeza de que, embora com objetivos importantes e altos investimentos financeiros, o curso não tem sido capaz de atingir as metas traçadas pelo MEC. Tal reconhecimento é fundamental para que ações sejam pensadas visando uma grande e urgente reformulação do curso, sob pena de que a ignorância dos aspectos aqui apresentados possa representar seu próprio final.

Desta forma, diante das limitações do presente artigo, vários aspectos, não menos importantes dos que aqui foram apresentados, deixaram de ser discutidos, reforçando a necessidade de que mais estudos sejam produzidos sobre a temática, com especial destaque para os estudos que se proponham analisar a relação do curso com mudanças efetivas na gestão (que busca ser democrática) sob a participação ativa dos Conselhos Escolares.

## REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Everaldo Moreira. **O tutor presencial na educação à distância: dimensões funções que fundamentam sua prática de tutorial**. Everaldo Moreira de Andrade; orientadora Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ieda Viana. Dissertação (Mestrado). Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2012.
- BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996** - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.
- BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2006.
- BRASIL. **Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato**

**das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.** Brasília, 2008.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica. **Resolução CEB Nº 2/1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.** Brasília: Ministério da Educação e do Desporto. 1998. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02\\_98.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02_98.pdf)>. Acesso em: 29 de maio de 2015.

CORDEIRO, Edna Maria; SOUSA, Claudineia Ribeiro de; e ROCHA, Jovina Benício Coelho. **Gestão escolar: enfrentando os desafios cotidianos em escolas públicas.** Ed. CRV, Campinas, 2009.

COSTA, Marisa Vorraber. **Uma agenda para jovens pesquisadores.** In: \_\_\_\_\_. Caminhos investigativos VI: outros modos de pensar e fazer pesquisa em educação. Rio de Janeiro: DPBA, 2002.

DIOGÊNES, Elione Maria Nogueira; CRUZ NETO, Tiago Leandro. **Ética, cidadania e gestão democrática: paradoxos.** Universidade Federal do Maranhão, 2009.

DUARTE, Zalina Maria Cancela. **Educação à distância (EAD): estudos dos fatores críticos de sucesso na gestão de cursos da região metropolitana de Belo Horizonte.** Universidade FUMEC, Belo Horizonte, 2011.

GABARDO, Patrícia.; QUEVEDO, Sílvia.; ULBRICHT, Vânia Ribas. **Estudo comparativo das plataformas de ensino-aprendizagem.** Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. 2010.

GADOTTI, Moacir. **Gestão democrática com participação popular no planejamento e na organização do da educação nacional.** 2014. Disponível em: <[http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigogadotti\\_final.pdf](http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigogadotti_final.pdf)>

MACHADO, Líliliana Dias.; MACHADO, Elian de Castro. **O papel da tutoria em ambientes de EAD.** Universidade Federal do Ceará, 2004.

SABATTINI, Renato Marcos Endrizzi. **Ambiente de ensino e aprendizagem via internet: a plataforma Moodle.** 2007. Disponível em <<http://www.ead.edumed.org.br/file.php/1/PlataformaMoodle.pdf>>. Acesso em 26 de maio de 2015.

SOUZA, C. A.; SPANHOL, L. F. J.; LIMAS, J. C. O.; CASSOL M. P. **Tutoria na Educação a Distância.** Disponível em <<http://www.abed.org.br/congresso2004/pror/htm/088-TC-C2.htm>>. Acesso em 26 de maio de 2015.

VEIGA, I. P. A. e CARVALHO, M. Helena S.O. A formação de profissionais da educação. In: MEC. **Subsídios para uma proposta de educação integral à criança em sua dimensão pedagógica.** Brasília, 1994.

VEIGA, I. P. A. (Orgs). **Projeto Político Pedagógico da escola: Uma construção possível.** Campinas/SP: Papyrus, 1995.

VEIGA, I. P. A., e RESENDE, L. M. G. de (2001): **Escola: Espaço do Projeto Político-Pedagógico.** 5.ª ed. Campinas, SP: Papyrus.

VIEIRA, Sofia Lerche; DAVIS, C.. **Gestão da escola: desafios a enfrentar.** 1. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

VIEIRA, Sofia Lerche; MEDEIROS, Isabel Letícia Pedrosa de. **Gestão escolar democrática: concepções e vivências.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

Docente do Curso de Pedagogia Licenciatura da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), do Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira (CEDU/UFAL) e do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECIM/UFAL). Lidera o grupo de pesquisa Gestão e Avaliação Educacional (GAE) é membro da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE) e da Campanha Nacional pelo Direito a Educação em Alagoas – CNDEA - AL.

Mestre em Ensino de Ciências e Matemática (CEDU/UFAL), especialista em Gestão Pública Municipal (FEAC/UFAL), em Estratégias Didáticas com o uso da TIC na Educação Básica, em Conselhos Municipais de Educação (UFBA) e aperfeiçoado em Conselho Escolar (UFRN). Graduado em Pedagogia pelo Centro de Educação (CEDU/UFAL) e em Gestão Empresarial pelo (IFAL-Marechal Deodoro). É componente dos grupos de pesquisa sobre Estado, Políticas Sociais e Educação Brasileira (GEPE) e Gestão e Avaliação Educacional (GAE).

Diretor da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Rio Largo/AL e professor de Didática, graduado em Pedagogia Licenciatura no Centro de Educação (CEDU/UFAL), Pós-Graduado em Gestão Escolar (CEDU/UFAL), além de atuar como formador de técnicos em Conselho Escolar pela Universidade Federal de Alagoas (CEDU/UFAL) e membro do grupo de Gestão e Avaliação Educacional (GAE) e da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE).

Recebido em: 18/07/2015

Aprovado em: 20/07/2015

Editor Responsável: Veleida Anahi / Bernard Charlort

Metodo de Avaliação: Double Blind Review

E-ISSN:1982-3657

Doi: